



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 447/2015

SUSPENSÃO DE PAGAMENTO E CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO E EMPRESAS ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO ANDAIME E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIROPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei 8.666/93,

**CONSIDERANDO** a ação e investigação do Ministério Público Federal, que culminou com a Operação Andaime, através da quais várias denúncias foram formuladas contra vários réus em razão de suposta prática de crime em processos de licitações.

**CONSIDERANDO** a existência de obras em andamento sendo executada pela empresa SERVCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, a qual está sendo investigada pelo Ministério Público Federal:

**CONSIDERANDO** que empresa paralisou os serviços de 02 (duas) obras, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, nos termos do Art. 78, V, da Lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** o teor da decisão prolatada, pelo Juiz Federal Dr. Felipe Mota Pimentel de Oliveira, na Ação Penal/Processo nº 0000297.38.2015.4.05.8202, que determinou em caráter cautelar a suspensão de contratos e pagamentos as empresas envolvidas na Operação Andaime:

**CONSIDERANDO** o interesse público envolvido,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Determinar à Administração suspensão de contratos e pagamentos a empresa SERVCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP, por força de decisão da Justiça Federal, através de medida cautelar, na Ação Penal/Processo nº 0000297.38.2015.4.05.8202, até ulterior decisão.

RUA ANTONIO MOREIRA PINTO, 16 - CENTRO - VIEIROPOLIS - PB.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Determinar à Administração abertura de processos para rescisão de contratos administrativos, firmados com a empresa SERVCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – EPP envolvido na Operação Andaime, por razões de interesse público, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vieiropolis/PB, 27 de agosto de 2015.



Antonio Cesar Braga  
Prefeito de Vieiropolis.